PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of.890/2023 – GAB

Mococa, 15 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2222	15/09/23	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a Criação do Fundo Garantidor para Pagamentos de Precatórios.

O projeto de lei autoriza a criação do Fundo Garantidor, conforme o §2°, inciso I, Art 101 do ADCT , alterado pela EC 99 de 14/12/2017, conforme abaixo:

§ 2º O débito de precatórios será pago com recursos orçamentários próprios provenientes das fontes de receita corrente líquida referidas no § 1º deste artigo e, adicionalmente, poderão ser utilizados recursos dos seguintes instrumentos:

I - até 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, e as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados;

Tal ação será um importante instrumento para auxiliar na solução de um dos maiores problemas da Gestão Pública: pagamento dos precatórios.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2023.09.15 11:59:27 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Mococa -SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº XXX DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre A CRIAÇÃO DO Fundo Garantidor de que tratam a Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015 e da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de _____ de 2023, aprovou Projeto de Lei nº _____ /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º Fica criado o Fundo Garantidor de que trata o §2º, inciso I do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º O Fundo criado no artigo 1º desta lei será composto por montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencias do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados, em se tratando de depósitos judiciais e depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais administrativos, tributários ou não tributários, nos quais seja parte o Município.

Artigo 3º O Fundo criado no artigo 1º desta lei será mantido e movimentado em instituição financeira oficial e em estrito cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015 e na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 4º A sistemática e os procedimentos relativos AP repasse de depósitos judiciais e administrativos referidos nesta lei serão estabelecidos por decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841

Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2023.09.15 11:59:10 -03'00'

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal